



Lei 107/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 109/95
=====

Aprovado
em 27/04/95
Corrado Roberti

" DÁ DENOMINAÇÃO A GALPÃO MUNICIPAL "

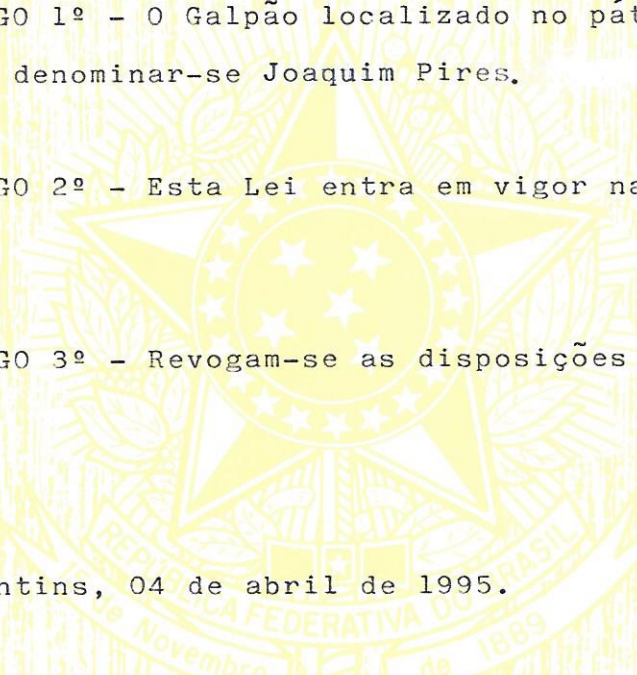
O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprou
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Galpão localizado no pátio da Prefeitura Mu-
nicipal, passa a denominar-se Joaquim Pires.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 04 de abril de 1995.


Corrado Roberti
Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

O galpão em questão foi construído na gestão 93/96 e tem como objetivo principal funcionar como almoxarifado, e cantina para os funcionários desta Prefeitura, portanto nada mais justo que atribuir a ele o nome de um ex-funcionário da Prefeitura.

A designação de Galpão "Joaquim Pires" constitui-se numa justa homenagem ao funcionário Antônio Pires da Luz, pelos seus 30 a nos de serviços prestados ao Município através da Prefeitura Municipal. Assim o fazendo espera-se estar prestigiando todos os demais funcionários que já deixaram convívio desta terra.

